



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 035/2021

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NOS DIAS 07/06/2021 E 08/06/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o processo seletivo simplificado para contratação de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é de 7h às 13h.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário de funcionamento especial da sede da Câmara Municipal de Vila Pavão, nos dias 07/06/2021 e 08/06/2021, que funcionará de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, em 01 (um) de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES